

TJJ
1 OF
EX 010
0287

Centro de Memória
Unicamp - CMU

30 de Maio

Torre Municipal da
Villa de Funchal anno 1824

[Signature]
P. da
P. da

TJJ
1º OF
2010
0287

Antes e em de assignacao de
dez dias. entre partes:

Domingos Loui das Neves et
Antonio Joaquim da Silva Re

Antes do casamento de D. Jo.
Antonio Loui Christo de mil
ante e em de assignacao, con-
tore dez dias de mes de Maio do
dito anno ante Villa de Fun-
chal em publica Audiencia
com os presentes e seus
procuradores J. Garcia e Luis
de Almeida, e q. ante nos
Loui Manoel Tavares de
Cunha nas caras de sua re-
sponsabilidade com nos
de seu cargo ao diante no-
meado: igual foi assen-
tada a sua promissao a toquid
de la e a parochia: nella foi
Domingos Loui das Neves, foi
dito Loui parte a presentia de
dizemna traria citados Antonio
Joaquim da Silva pela quan-
tia constante do credito, e se
de citacao, e exigencia fosse apre-
gado, mas comparando a sua
vultua se haja a sua igual,
cobrigamos por nos unidos, nos
de dias por assignados. Que
attento pelo dito Luis man-
don a presentia a lha pelo cor-
tore de auditorio, haissando

*

[Signature]

Claymundo Tom de Silva, o,
qual deu sua fe a uns
com parentes, em um outro por
de: avista de um homem o
mesmo seu delitadas por fir-
ta, e deitada, e a muller de
das credito, e obrigadas por
no uenido, e os dias por
afiguados. Logo em dito
Juris com vna cita as
clulas prova em juras tertem-
ntas em qual que embargo
com que vntas a lio dretos
dos dias, que lio foras af-
iguados, e qual que requisi-
mento de delitancia. Gra-
va avistas fis em clulo ex-
trahido de um Polocotto, ou-
de otomni por lembranca, e a
qui obanui por estimo a cujo
um reporto. e qual que em
clulo, e qual que Peticas de clulo,
credito, e lio de conciliação
de lio em as diante de
seguint, em Tom Odinario
Claymundo Tom de Silva

2

M.^{mo} Sui Juri Municipal

Dei Domingos Tore das Neves que sendo
the director por credito Antonio Joaquin
da Silva aquantia de R\$. 1798 200 supriem-
pal fora os feiros que se lhe que darem; e co-
mo se tem prohibido os termos da Lei
como mostra pelo documento quinto, e
consejo a que se facer lictar por qual o fiscal
de Justica para na 1.^a Audiencia deste
Juri municipalmente se combuer sem
signal firma e obrigacao, pena de revellia
e the firarem os dias assignados, e se ha-
ver sem credito e reconhecido, e finados se
feziam os ditos lictos para sua benedica-
cao, ficando logo lictado para todos os
meos termos e actos Ju de e as the final
Sem. eua em e as, munda, rematacao,
e remissao de bens, e tanto

O M.^{mo} para o que
de que o lictor em P. at. seja servido ha-
diary do de Março ver e lictado assim
de 1834. em e as

Tav. das lictas

E. R. Justico

Comendador José Manoel
Tavares da Cunha Cidras
Brasileiro e seu Alcaide
desta villa de Fundaci-
hi & C

Abando a qual quer official
de justiça que anteriormente
serviu que visto o meu
mandado sendo por mim
assignado e em cumprimento
de tudo e por ditta citta em
supplicação por todos e con-
tudo na futura retro,
afim de cumprir o dado e
prezado nesta dita villa
de Fundacihi aos 10 de Mar-
ço de 1834 em Porto Alegre
ano de Oliveira Luvias
que accorreu

Tavares da Cunha

José Adriano de Oliveira Luvias
das execuções e Tavares desta
villa de Fundacihi & C

Certifico que em propria pes-
soa citta ao supplicado e pelo
meo paguim de Silva em cami-
nho quando hia ao citta de mes-
mo, e por todos e contudo na pe-
trea retro de que ficara sen-
te offendido se verendo que
sou fe' Fundacihi 12 de Março
de 1834

José Adriano de Oliveira

R. 120

R. 400
Cam. 200
720
Dive

Devo que pagares ao Sr. Domingos Joze das Neves a quantia de cento e cinquenta e nove mil e duzentos reis em dinheiros perdidos de Outra igual quantia q me fez m emprestas, cuja quantia de 179/200 r. pagares a elle d^o Sr ou a quem este me apresenter da factura deste por todas as vezes que perdidas me forem com seus correspondentes juros de ley contados da data deste atthe ultima real caxtefacad, e para cujs fim obrigo minha pessoa e bens presentes e futuros e de lles os mais bens e parados, e q' clareza de referido, e por nao saber ter nem exercer pedi a Joze de Faria Paes q este por mim fizesse seu io me assignar com o signal q lles q he huma Cruz fundiary. 9 de Dezembro de 1829 -

Las R. 179/200

Signal de Antonio f Paquinada S^a

Commo m. q este fix evi
assignar Joze de Faria Paes -

112
A 55

Para o Sr. Manoel José de
S. M. de 1834

(Circular stamp)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Antonio Joazeum de el Boras a-
 tual escrivão do Juizo de Paz nesta
 Villa de Nossa Senhora do Ter-
 rero de Fundaçõis e todo no termo
 devidamente admitido e jurado =
 por virm do Decreto da Soberania
 da Nação e Sanção do Príncipe =
 e Magistade Imperial que Diogo Gu-
 abrd de silva = Certifico e posto por
 fe de meu Oficio que perante mim =
 appareceu Domingos Jose das Ne-
 ves e me pediu lhe desse por Certi-
 ficado o termo de Condição a signa-
 do por elle e Antonio Joazeum da
 Silva cujo teor descrito a devessem
 he pela forma e maneira seguinte
 = Illustrissimo Senhor Juiz de Paz =
 = Sr. Domingos Jose das Neves que
 pelo Credito fante mostra de vir lhe
 Antonio Joazeum da Silva a quantia
 de Reis cento e setenta e nove mil e du-
 xentos e foras e Juizo que se liquidarem =
 e como lhe nao tem pago e quer fazer =
 • Notificar por qual quer Oficial Jus-
 tua para em dia e hora de terminada



Dupl.

Seleccionada comparecer neste Juizo
para se tratarem do melhor da Re-
comendacao e se suplicar por quem os pro-
curator da Lei de baixo da pena de reve-
lia por tanto - Pede a Ossa deinho
ria de go de serido mandar haver por
bem a ^{mandar} ~~assim~~ no que expira - Recibir
Justica - Para o bandedo para ser
ditado o Suplicado e comparecer na
primeira Audiencia para ofim
requerido fundiary como de Mar-
co de mil oito centos e trinta e quatro
- Oliveira - Adjudante do Manoel
Francisco de Oliveira de da da Bra-
zeiro e Juiz de Paz nesta villa de
fundiary de clera - Mando aqui
que o Oficial de Justica que jurar
te mim servir que visto este meu mandado
hindo por mim assignado em seu
cumprimento e por bem delle deltar
ao Suplicado Antonio Joaquina da
Silva para vir a este Juizo no dia
seis do corrente pelas nove horas da
manha para se comecar com o sup-
plicante com a pena de revelia da

5

Dado e pasado nesta villa de Jundiaby
ao curso diasomes de El Barco de mil
oito centos e trenta e quatro e un
etuloome Joaquin de El Barco e era
vao quando Escribi = El Barco Fran
cisco de El Barco = El Barco de El Barco
anno da Trindade natural El Barco
nho nesta villa de Jundiaby de setora
= Seráfica que fize no lugar onde
vive e mora o Suplicado Antonio
Joaquin da Silva e sendo ahi em propria fe
sua situado por todo o conteúdo na
peticao e El Barco de El Barco de que
fizeo siente e referido he verdade
em fe de que puzo e porante que a
segue Jundiaby curso de El Barco de
mil oito centos e trenta e quatro =
Luzo El Barco de El Barco =
Termo = El Barco de El Barco de mil
oito centos e trenta e quatro
annos nesta villa de Jundiaby ter
mo da lexara Comarca em Cara
da Jurisdicção de El Barco de El Barco
te El Barco de El Barco de El Barco
Jur de Paz donde un erro de =

Jr.^o

de seu cargo ao de ante nomeado foy vin-
do e sendo ahy compareceu Domingos
Joze das Neves e por elle foi de-
tado e requerido que para aporem-
te a Audiencia da cidade de Antio-
nio Joaquin da Silva seu devedor
da quantia de setenta e nove
mil e drezentos reis por hum Credi-
to corrente que junto mostrou es-
tando tao hum presente o supplicado
a quem o dito foy luytado o requi-
rimento do supplicante e pelo sup-
plicado foi respondido que com effeito deve
adesta quantia ao supplicante e que
nao tem esse dinheiro para pagar
ao supplicante e que supplicante que
che pelos devedores que lhe conviene
que tudo sendo visto convido pelo
dito foy e por dita quantia de-
ceder da Alca de dize foyro ouve-
a hum o mesmo foy as partes por nao
conculcadas ficando os seus devedores
salvos para com se quizerem suas a-
sses no furo donde computado que
para constar mandado o mesmo

6

Quisimo o Juiz laorã o pudente
terno em que se adiquou com as par
tes em Antonio Joaquim de Moraes
escrivas que o escreveu Oliveira =
Domingos José das Neves = Antonio
Joaquim da Silva = custas para
o Juiz = Termo cento e cinquenta reis
= cento e cinquenta reis = es-
crivas = mandado cento e vinte
reis = Termo = seiscentos reis = elbi
rinho = sertidão quatrocentos reis
= caminho quatrocentos reis = hum
mil oito centos e vinte reis = Oliveira
= Nada mais se continha no dito
Termo que aqui bem effectivamente
Ora escrevi e troqui por Certidão
por assim me haver requerido =
Domingos José das Neves a qual =
Certidão esta sem couza que devida
faça em Juiz e fora delle pela ven
der correr e conferir com o proprio
original ao qual sendo meuarisim
tudo e por tudo a elle me requiro =
He verdade o referido em se de
que fiz para o presente Certidão desta

Faint, illegible handwriting at the top of the page.

D. 150
F. 956
1806

Nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Funchal, aos dez dias do
mês de Março do anno da digão
anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitenta
e tres e quatro e em Antonio
Jaques de Moraes, Honorario
alcaide da Vila de Funchal, Comarca
de Funchal, e Antonio Jaques de Moraes
Conf.

Signature of Antonio Jaques de Moraes

N.º 34

Esse e da Villa de Funchal
a 10 de Março de 1806
(Plus)

Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.

Declaratoria

Os dias de vinte e seis de abril
 do mil e cento e trinta e quatro
 annos nesta Villa de San diego
 hi em publico e publico e publico
 dos feitos, partes, e seus procura-
 dores estava fazendo em casa de
 sua residencia Juan de Luna
 jurat. Sargento mayor de esta
 real Audiencia de Lima con
 suyas señas de su cargo, e
 de su jurisdiccion, a qual fue
 conyugada a su principio
 a que desdize el oyo de compra
 y venta. Entendiendo por Domingo
 Juan de Luna, tutor, fue de lo
 requerido que lea y funda en
 los dias que fueren asignados
 a los tutores segun de
 el libro de memoria
 que se contiene en el libro
 de cuentas para el dicho Juan de
 Luna informado en termino de
 la causa, a fin de mandarlo
 para constar para este termino
 establecido en el dicho librote
 donde a termino por leu-branca
 eagen alavici por extemo,
 ayois en reperto, en San
 Sebastian de la Ciudad de Lima
 aca de

Juan de Luna

Os dias de veinte e seis de abril
 do mil e cento e trinta e qua-
 tro annos nesta Villa de San
 diego e cartorio de su cargo
 e de su jurisdiccion a qual fue

Seus o municipal Sargento
meo Loui Albano da Sa-
ra de Cunha, de quem para
constar faço este termo com
Loui Adriano de Oliveira da
Cruz que averba

Assim

Visto que o R. dentro de dez dias
que se foram assignados não allegou e
nem mostrou causa alguma da
condenação o Deu, por tanto, Conde
no acórdão R. no pedido e costas,
depois de sentença de proferido. Aguarda
do aparte. Fundado 28 de Abril
de 1834.

Assim
Assim

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Por vinte e cinco dias de
de Abril de mil e oito centos
e trinta e quatro annos, na
Villa de Fundado
em casa de morada de
Seus o municipal Sargen-
to meo Loui Albano da Sa-
ra de Cunha ou de seu
Luzia de seu cargo audi-
ente nomeado na
na cidade de Fundado
Seus meforas de das
autos com sua sentença
Supra que manda se
cumpra e guarde como
se virem e obedecer, de quem

degen para constar faze
este termo em São Paulo
ano de Oitenta e quatro


Subsistencia

Chos vinte e quatro dias do mes
de abril de mil oitocentos e trinta
e quatro annos nesta Villa de San-
tissima e Studiamia publica que
aos fautos partes e seus brenhados
na fozia em cosas de sua vidua
da e fozia e brenhados de brenha
de moa São Manoel de Saberes
da Cunha com unigo Curivas
de seu cargo ad diante nomina-
do: a qual foi arrematada e
seu principio a togar de cam-
panha: nelle como parte
presente de unigo São das
Atas na accao de apignancia
de dez dias que por este fozio
move contra o tutor vno Joaquin
da Silva da Sentença proferida
em dotos autos avante hum do
corrente mes de abril; requer
que a Curivas faze a duvida
intimacao ao tutor, e no
forma da lei, e depois da qual
intimacao passade em julgado
a sentença, e em sas fuzdos os
dez dias que correm de dia da
intimacao: requer a tutor se pro-
ceda a fuzhorada na forma da
Lei e stillo nos casos de unigo de
leis, requerendo id primariamente
te ad doto fozio para dar bens
apuzhorada em dotos bens, e caso
nao de, passadas as vinte e qua-
tro horas que correm no cartorio,
depois da litacao a qual se
fuzhorada, e por nominao do fuzhorado
que ja nominao se proferida

prova de auctoridade em ditas co-
sas terrenas, por inge. do l. amidi-
dade pro l. ta. Extrahendo-se
a continencia de pro. cesos pro. ce-
dos os dias para com ella
se requerer a forma a forma
indicada, e requerida. Agem
attento pelo dito Juiz a fim
e diffinir. Gravada com esta foy
este termo extrahido do meu
Protocollo onde atornio por
sumbrancia, e agem a lance por
estados e agem me reporto,
e eu Sou Adriano de Oliveira
Luzias quem os envia

Sou Adriano de Oliveira Tabelião
desta cidade e Juiz de execuções,
neste termo de Juiz de d. d. d.

Certifico quem me propuz a p. p. p.
cite ao Juiz de d. Domingos de
se d. d. d. d. d. quem em virtude
a sentença do Juiz Municipal
Sargento-mor hon. Manoel Tava-
res da Lomba ao Juiz de d.
Domingos Sou das Neves, e ao Juiz
Antonio Souza e Silva
esforçados scientes do conteúdo
da dita sentença, e referida hi
verdade quem sou fe. Sou da
hi 20 de abril de 1894.

Sou Adriano de Oliveira


Contas

Cont	—	\$675	
Mand	—	\$120	
Int	—	\$400	
Cam	—	\$200	2 \$795
Alidada	—	\$170	
Int.	—	\$900	
Mand	—	\$998	

A parte			
Des			
Down	2	— \$104	
S. M.	—	\$180	3 \$084
Contas no P. de C. 1832			<u>5 \$845</u>
			\$150
			<u>5 \$995</u>
			Contas

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint handwritten notes in the top right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

79 Jundiaby 9 de Outubro de 1789

Portadas anexas seguintes

Credito do Sr. Antonio
nro Paquim da Silva
da quantia de R. 179 \$00

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU